

## RESOLUÇÃO CPDM N. 001/2015

O Conselho de Plano Diretor de Castelo – ES, instituído com base art. 252 da Lei Municipal Complementar 002 (Plano Diretor Municipal), de 12 de fevereiro de 2007, tendo seu Regimento Interno estabelecido com base no art. 254, XIII da mesma Lei, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela mencionada Lei e com cerne na Ata da Reunião Extraordinária do CPDM, ocorrida em 06 de março de 2015;

### RESOLVE

- 1 – Aprovar as Atas das reuniões ordinárias ocorridas em 20 de outubro de 2014, 17 de novembro de 2015, 15 de dezembro de 2014 e 23 de fevereiro de 2015;
- 2 – Encaminhar, à Procuradoria da Prefeitura Municipal de Castelo – ES, o Processo 20807/2013 e anexos, para que esta verse sobre uma possível solução para a lacuna legal relativa à falta de delimitação de zonas para a área rural do município;
- 3 – Encaminhar, à Procuradoria da Prefeitura Municipal de Castelo – ES, o Processo 1622/2014 e anexos, para que esta verse sobre uma possível solução para a lacuna legal relativa à falta de delimitação de zonas para a área rural do município;
- 4 – Emitir Ofício ao Ministério Público desta cidade, solicitando a Ata da reunião realizada em 16 de novembro de 2014, na sede do MP desta cidade, relativa à acessibilidade em prédios públicos e privados;
- 5 – Dar continuidade ao procedimento de alteração do atual Regimento Interno do CPDM, iniciado pelo Processo 1025/2015, assentindo que o trâmite se dê em três momentos, sendo o primeiro na reunião extraordinária de 06 de março de 2015, momento em que o novo texto será formalmente apresentado; num segundo, na próxima reunião ordinária, em que serão apresentados os ajustes e sugestões propostas; e um terceiro em que, efetivamente, a deliberação ocorrerá, sendo na reunião subsequente;
- 6 - Verificar a possibilidade legal de antecipação da renovação do Conselho do PDM e realizar levantamento sobre o último processo de composição do CPDM e aprovação do atual Regimento Interno.

Considerando o art. 6º, VI, do Regimento Interno do CPDM, o Presidente do CPDM, Ilmo. Sr. José Francisco Targa, certifica o exposto, sendo o mesmo homologado pelos Conselheiros por meio da assinatura na respectiva Ata de Reunião.

Seja a presente Resolução encaminhada ao Executivo Municipal, para homologação e publicação, tendo seus efeitos vigor a partir da data de publicação.

Castelo – ES, 10 de março de 2015

  
JOSÉ FRANCISCO TARGA  
Presidente do CPDM

Recebido  
em 20/03/15  
Rosângela Alves Venturim  
Gabinete do Prefeito  
Prefeitura Municipal de Castelo